



Esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 90038/2025

6 mensagens

Público Esplanada Serviços <publico.esplanadaservicos@gmail.com>
Para: pregao@trt18.jus.br

22 de setembro de 2025 às 13:46

Prezados,

Solicito, por gentileza, esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90038/2025:

1. A contratada deverá controlar a assiduidade dos profissionais, por isso, questionamos se a empresa contratada poderá disponibilizar uma solução tecnológica, por meio de plataforma web, destinada aos seus funcionários, contemplando funcionalidades como emissão de contracheques, acesso a documentos e registro de ponto eletrônico, em substituição ao relógio de ponto físico? Essa plataforma poderá também ser utilizada pela contratante para fins de gestão e fiscalização do contrato? Ou é imprescindível a instalação de relógio físico?
2. Em complemento ao questionamento anterior, ainda pedimos esclarecimento se caso opte uma solução tecnológica, esse custo poderá ser acrescentado no módulo 5 da planilha de custos?
3. A média de 21 dias para o cálculo do vale-alimentação e do vale-transporte será fixo durante a execução do contrato, correto? Isso considerando que os meses com mais de 21 dias úteis compensam os que têm menos. Está correto esse entendimento?
4. Pode existir jornada aos sábados? Se sim, o CONTRATANTE repassará o valor da Hora extra, Vale Transporte e Vale Alimentação?
5. O TRT18 cotou em seus custos a rubrica DO CUSTEIO COMPULSÓRIO PARA A APRENDIZAGEM: Cláusula vigésima sexta da CCT2025/2026 (GO000026/2025)? A cláusula trata da inclusão obrigatória do custo referente à cota de aprendizagem nas planilhas de custos e formação de preços nos contratos de prestação de serviços, tanto no setor público quanto no privado. O valor de R\$ 72,37 por cada colaborador.
6. Deverá ser fornecido algum armário (roupeiro de aço) para os colaboradores?
7. A empresa contratada deverá fornecer aparelhos de celulares aos funcionários?
8. A empresa contratada deverá fornecer RÁDIO aos funcionários?
9. Existe a possibilidade de modalidade de teletrabalho. Gostaria de saber como será conduzida a questão dos equipamentos e materiais necessários. A empresa contratada será responsável pelas despesas com computador, internet e outros insumos, ou esses serão fornecidos pelo órgão contratante?
10. Haverá cobertura de postos no caso de férias?

11. Será admitida a contratação de empregados sob o regime de trabalho intermitente, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para fins de cobertura eventual?
12. Haverá fornecimento de algum outro uniforme/EPI a ser fornecido pela contratada que não consta na planilha de composição de custo? Caso sim, qual descrição.
13. Haverá deslocamento para outros estados/municípios ou viagens aéreas ou interestadual?
14. Caso haja prestação de serviços após as 22 horas, como será realizado o pagamento do adicional noturno aos colaboradores?
15. O preposto da contratada deverá permanecer presencialmente no local da prestação dos serviços durante todo o período de execução contratual, ou será permitido que apenas realize o monitoramento do contrato com visitas periódicas ao local?
16. Todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços de cerimonial serão disponibilizados pela TRT18?
17. Qual a data de previsão dos serviços?
18. Qual a atual prestadora dos serviços?

Atenciosamente,



Sara Ketlen
Analista de Contratos

 publico.esplanadaservicos@gmail.com
 (61) 3973 0888/2024
 (61) 9 91666107 whatsapp
 www.esplanadaservicos.com.br
 ADE, Conjunto 15, Lote 6 Sala 01
Águas Claras - Brasília - DF

Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>
Para: Público Esplanada Serviços <publico.esplanadaservicos@gmail.com>

22 de setembro de 2025 às 15:48

Boa tarde! Encaminharei seu pedido de esclarecimento à solicitante e responderei com a maior brevidade possível.
At.te.

Eduardo F Gonçalves

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

TRT da 18ª Região - Secretaria de Licitações e Contratos
Divisão de Execução de Procedimentos Licitatórios - DEPL
Pregoeiros: Thaís 62 3222 5657; Eduardo 5688; Bruno 5244

Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>

22 de setembro de 2025 às 15:54

Para: Cerimonial TRT-18 <cerimonial@trt18.jus.br>, Regina Celia de Medeiros <regina.medeiros@trt18.jus.br>

Boa tarde!

Encaminho pedido de esclarecimento referente ao Edital do PE 90038/2025 e solicito auxílio para respondê-lo (Proad 463/2025).

At.te.

Eduardo F Gonçalves

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>

23 de setembro de 2025 às 10:13

Para: Rodrigo Amorim Martins de Sa <rodrigo.sa@trt18.jus.br>

Bom dia!

Encaminho pedido de esclarecimento e solicito auxílio para respondê-lo.

At.te.

Eduardo F Gonçalves

----- Forwarded message -----

De: Público Esplanada Serviços <publico.esplanadaservicos@gmail.com>

Date: seg., 22 de set. de 2025 às 13:47

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cerimonial TRT-18 <cerimonial@trt18.jus.br>

24 de setembro de 2025 às 17:16

Para: Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>

Prezado Eduardo,

Segue abaixo esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90038/2025:

1. A contratada deverá controlar a assiduidade dos profissionais, por isso, questionamos se a empresa contratada poderá disponibilizar uma solução tecnológica, por meio de plataforma web, destinada aos seus funcionários, contemplando funcionalidades como emissão de contracheques, acesso a documentos e registro de ponto eletrônico, em substituição ao relógio de ponto físico? Essa plataforma poderá também ser utilizada pela contratante para fins de gestão e fiscalização do contrato? Ou é imprescindível a instalação de relógio físico? Será respondido pelo servidor Rodrigo Amorim.
2. Em complemento ao questionamento anterior, ainda pedimos esclarecimento se caso opte uma solução tecnológica, esse custo poderá ser acrescentado no módulo 5 da planilha de custos? Será respondido pelo servidor Rodrigo Amorim.
3. A média de 21 dias para o cálculo do vale-alimentação e do vale-transporte será fixo durante a execução do contrato, correto? Isso considerando que os meses com mais de 21 dias úteis compensam os que têm menos. Está correto esse entendimento? Será respondido pelo servidor Rodrigo Amorim.
4. Pode existir jornada aos sábados? Se sim, o CONTRATANTE repassará o valor da Hora extra, Vale Transporte e Vale Alimentação? Será respondido pelo servidor Rodrigo Amorim.
5. O TRT18 cotou em seus custos a rubrica DO CUSTEIO COMPULSÓRIO PARA A APRENDIZAGEM: Cláusula vigésima sexta da CCT2025/2026 (GO000026/2025)? A cláusula trata da inclusão obrigatória do custo referente à cota de aprendizagem nas planilhas de custos e formação de preços nos contratos de prestação de serviços, tanto no setor público quanto no privado. O valor de R\$ 72,37 por cada colaborador. Será respondido pelo servidor Rodrigo Amorim.
6. Deverá ser fornecido algum armário (roupeiro de aço) para os colaboradores? Não será necessário.
7. A empresa contratada deverá fornecer aparelhos de celulares aos funcionários? Não será necessário.
8. A empresa contratada deverá fornecer RÁDIO aos funcionários? Não será necessário.
9. Existe a possibilidade de modalidade de teletrabalho. Gostaria de saber como será conduzida a questão dos equipamentos e materiais necessários. A empresa contratada será responsável pelas despesas com computador, internet e outros insumos, ou esses serão fornecidos pelo órgão contratante? Não há a possibilidade de modalidade de teletrabalho. Computadores, internet e outros insumos serão fornecidos pelo Tribunal.

10. Haverá cobertura de postos no caso de férias? Não haverá.

11. Será admitida a contratação de empregados sob o regime de trabalho intermitente, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para fins de cobertura eventual? Será respondido pelo servidor Rodrigo Amorim.

12. Haverá fornecimento de algum outro uniforme/EPI a ser fornecido pela contratada que não consta na planilha de composição de custo? Caso sim, qual descrição. Não haverá.

13. Haverá deslocamento para outros estados/municípios ou viagens aéreas ou interestadual? Não haverá.

14. Caso haja prestação de serviços após as 22 horas, como será realizado o pagamento do adicional noturno aos colaboradores? Não haverá prestação de serviços após as 22h.

15. O preposto da contratada deverá permanecer presencialmente no local da prestação dos serviços durante todo o período de execução contratual, ou será permitido que apenas realize o monitoramento do contrato com visitas periódicas ao local? Não será necessário que o preposto da contratada permaneça presencialmente no Tribunal durante todo o período de execução contratual. Ele poderá realizar o monitoramento do contrato com visitas periódicas ao local.

16. Todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços de cerimonial serão disponibilizados pela TRT18? Sim.

17. Qual a data de previsão dos serviços? Tão logo o contrato seja assinado.

18. Qual a atual prestadora dos serviços? Não há.

Atenciosamente,



Mariana Amélia Rodrigues de Almeida

Coordenadoria de Cerimonial

Telefone: (62) 3222-5405

E-mail: cerimonial@trt18.jus.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Público Esplanada Serviços <publico.esplanadaservicos@gmail.com>
Para: Comissão Permanente de Licitações - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>

25 de setembro de 2025 às 10:02

Prezados,

Reitero o e-mail anterior.

Atenciosamente,



Sara Ketlen

Analista de Contratos



publico.esplanadaservicos@gmail.com



(61) 3973 0888/2024



(61) 9 91666107 *whatsapp*



www.esplanadaservicos.com.br



ADE, Conjunto 15, Lote 6 Sala 01
Águas Claras - Brasília - DF

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>

Esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 90038/2025

4 mensagens

Público Esplanada Serviços <publico.esplanadaservicos@gmail.com>
Para: pregao@trt18.jus.br

23 de setembro de 2025 às 15:50

Prezados,

Solicito, por gentileza, esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90038/2025:

1. É correto o entendimento que não haverá cobertura do posto de serviços em caso de licença paternidade, atestado, acidente de trabalho ou outras ausências legais?

Atenciosamente,



Sara Ketlen
Analista de Contratos
 publico.esplanadaservicos@gmail.com
 (61) 3973 0888/2024
 (61) 9 91666107 whatsapp
 www.esplanadaservicos.com.br
 ADE, Conjunto 15, Lote 6 Sala 01
Águas Claras - Brasília - DF

Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>
Para: Rodrigo Amorim Martins de Sa <rodrigo.sa@trt18.jus.br>

24 de setembro de 2025 às 10:31

Bom dia!

Encaminho pedido de esclarecimento e solicito auxílio para respondê-lo.

At.te.

Eduardo F Gonçalves

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
TRT da 18ª Região - Secretaria de Licitações e Contratos
Divisão de Execução de Procedimentos Licitatórios - DEPL
Pregoeiros: Thaís 62 3222 5657; Eduardo 5688; Bruno 5244

Público Esplanada Serviços <publico.esplanadaservicos@gmail.com>
Para: pregao@trt18.jus.br

25 de setembro de 2025 às 10:02

Prezados,

Reitero o e-mail anterior.

Atenciosamente,

**Sara Ketlen**

Analista de Contratos

publico.esplanadaservicos@gmail.com
(61) 3973 0888/2024
(61) 9 91666107 whatsapp
www.esplanadaservicos.com.br
ADE, Conjunto 15, Lote 6 Sala 01
Águas Claras - Brasília - DF

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>
Para: Público Esplanada Serviços <publico.esplanadaservicos@gmail.com>

25 de setembro de 2025 às 10:58

Bom dia!
Encaminho anexo contendo resposta a seus dois pedidos de esclarecimento.
Eduardo F. Gonçalves

Em qui., 25 de set. de 2025 às 10:02, Público Esplanada Serviços <publico.esplanadaservicos@gmail.com> escreveu:

Prezados,

Reitero o e-mail anterior.

Atenciosamente,

**Sara Ketlen**

Analista de Contratos

publico.esplanadaservicos@gmail.com
(61) 3973 0888/2024
(61) 9 91666107 whatsapp
www.esplanadaservicos.com.br
ADE, Conjunto 15, Lote 6 Sala 01
Águas Claras - Brasília - DF

Em ter., 23 de set. de 2025 às 15:50, Público Esplanada Serviços <publico.esplanadaservicos@gmail.com> escreveu:

Prezados,

Solicito, por gentileza, esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90038/2025:

1. É correto o entendimento que não haverá cobertura do posto de serviços em caso de licença paternidade, atestado, acidente de trabalho ou outras ausências legais?

Atenciosamente,



Sara Ketlen
Analista de Contratos

 publico.esplanadaservicos@gmail.com
 (61) 3973 0888/2024
 (61) 9 91666107 *whatsapp*
 www.esplanadaservicos.com.br
 ADE, Conjunto 15, Lote 6 Sala 01
Águas Claras - Brasília - DF

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Resposta a pedido de esclarecimento ESPLANADA SERVIÇOS.pdf
299K